

Ailton Coelho de Souza
CPF: 913.251.531-68
PRESIDENTE



Neizir de Souza Campos
CPF: 007.979.331-23
VICE-PRESIDENTE

Eurivaldo Pinto Coutinho
CPF: 855.857.001-97
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 07.396.375/0001-61
ADM.: 2023/2024

Ilzamar Ferreira Fonseca
CPF: 041.648.821-82
2º SECRETÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a **MESA DIRETORA** desta Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica deste Município, bem como do Regimento Interno Desta Casa de Leis, propõe ao **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a realizar contratações necessárias para ocupar os cargos do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapiratins – TO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica estabelecido que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapiratins – TO, terá os seguintes cargos e respectivos vencimentos mensais:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Secretária(o)	01	40 HORAS	1.797,82
Controle Interno	01	40 HORAS	1.598,06
Motorista	01	40 HORAS	1598,06

SECRETARIA
FONE: 041.631-62
FAX: 041.631-62



SECRETARIA
FONE: 041.631-62
FAX: 041.631-62

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
TERMO DE 2003
ATA Nº 001/2003

SECRETARIA
FONE: 041.631-62
FAX: 041.631-62

SECRETARIA
FONE: 041.631-62
FAX: 041.631-62

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2003 DE 01 DE JANEIRO DE 2003

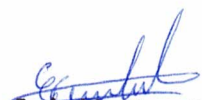
CONSIDERANDO que a CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, EM SEUS ARTOS 1º E 2º, DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS LEGISLAÇÕES;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, JULGANDO QUE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS É DE INTERESSE PÚBLICO, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica criada a Cadeira de Profa. Leitura Infantil, com vencimento de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para ser ocupada por pessoa de nível superior, com formação em Letras, para atuar no ensino de leitura e escrita nas escolas municipais de ensino fundamental, sob a supervisão do Diretor de Ensino.
- Art. 2º - Fica estabelecido que o cargo de Profa. Leitura Infantil será de caráter efetivo, com prazo de validade de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período.

CARGO	VALOR	DATA	PROVA
Profa. Leitura Infantil	R\$ 1.200,00	01/01/2003	Prova Escrita
Profa. Leitura Infantil	R\$ 1.200,00	01/01/2003	Prova Escrita
Profa. Leitura Infantil	R\$ 1.200,00	01/01/2003	Prova Escrita




Eurivaldo Pinto Coutinho
CPF: 855.857.001-97
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 07.396.375/0001-61
ADM.: 2023/2024

Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 HORAS	1.412,00
Técnico em Computação e Sonoplasta	01	40 HORAS	1.412,00

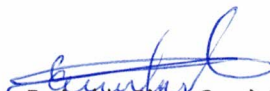
Art. 3º - A contratação por prazo determinado de que trata esta Resolução se aplica o Regime Jurídico dos Servidores, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - O contrato firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á:

- I** - Pelo término do prazo contratual;
- II** - Por iniciativa do contratado;
- III** - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores;
- IV** - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- V** - Por interesse público do Poder Legislativo Municipal.



Ailton Coelho de Souza
CPF: 913.251.531-68
PRESIDENTE


Eurivaldo Pinto Coutinho
CPF: 855.857.001-97
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 07.396.375/0001-61
ADM.: 2023/2024

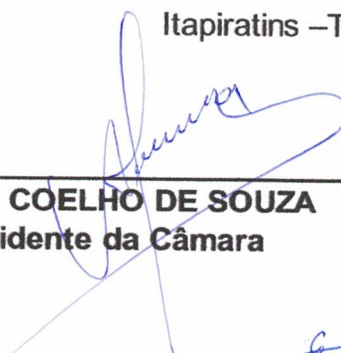

Nelzir de Souza Campos
CPF: 007.979.331-23
VICE-PRESIDENTE


Ilzamar Ferreira Fonseca
CPF: 041.648.821-82
2ª SECRETÁRIA

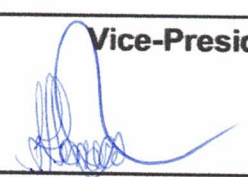
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Itapiratins, Estado do Tocantins.

Itapiratins -TO, 30 de janeiro de 2024.



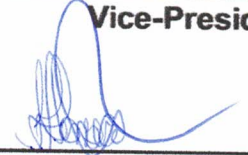
AILTON COELHO DE SOUZA
Presidente da Câmara



Vice-Presidente

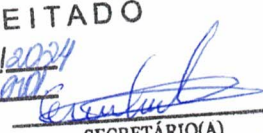


1º Secretário



2º Secretário

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
Data 08/02/2024
Seção 1578º/2024

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
Data 09/02/2024
Seção 1579º/2024

SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 07.396.375/0001-61
ADM.: 2023/2024


Eurivaldo Pinto Coutinho
CPF: 855.857.001-97
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

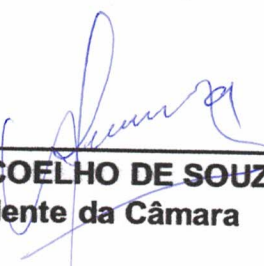
Apresentamos esta Resolução, com a proposta para que seja autorizada a contratação de pessoal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e estabelecendo a remuneração mensal para cada cargo.

Insta esclarecer ainda que as contratações estão fundamentadas na forma do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e possuem grande relevância, pois são necessárias para o melhoramento do desempenho do Poder Legislativo Municipal.

Diante de todo o exposto e após análise de Vossas Excelências, pedimos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

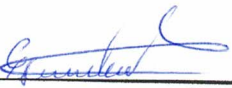
Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Itapiratins, Estado do Tocantins.

Itapiratins –TO, 30 de janeiro de 2024.

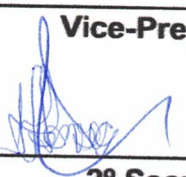


AILTON COELHO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Vice-Presidente



1º Secretário



2º Secretário

Tesoureiro

